



----- Às 10 horas do dia 1 de julho de 2021, reuniu-se no edifício dos Paços do Município de Tábua, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Operador de Estações Elevatórias, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202008/0276, de 4 de setembro de 2020, constituído pelo Presidente de Júri, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e pelos vogais, António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Manuel Alves, Encarregado Operacional. -----

----- Nos termos do Despacho nº 47/RH/2020, de 27 julho, do Sr. Presidente da Câmara, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, cumprido o prazo de audiência de interessados, e que apenas deu entrada nos serviços uma reclamação dos/as candidatos/as notificados do projeto de lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, o Júri deliberou, por unanimidade: -----

1. Após análise cuidada da reclamação do candidato, António Manuel dos Santos Correia, e de todas as alegações apresentadas pelo mesmo no exercício do direito de participação de interessados, não lhe dar provimento e indeferir a mesma, e notificá-lo dessa decisão, por o Júri considerar que: -----

a. Relativamente à possível violação do disposto na alínea a), do nº 1, do artº 5º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, este consagra que a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

No edital de abertura, relativamente à Ref. k) - Assistente Operacional, na área de Operador de Estações Elevatórias, estava previsto que a prova de conhecimentos consistiria em prova prática, em contexto de simulação, com a duração máxima de 45 minutos, consistindo o programa das provas na identificação de ferramentas, instrumentos e máquinas utilizadas na função e na operação de manutenção de estação elevatória de águas residuais domésticas. -----

Neste sentido, a prova de conhecimentos cumpre tanto com o referido no artº 5º, bem como o previsto no edital de abertura. Afinal, foi aplicada aos candidatos uma prova prática onde tiveram de operar uma estação elevatória de águas residuais, o que naturalmente só é possível resolver com sucesso através

da identificação correta das ferramentas e instrumentos a utilizar. Em nenhuma parte do edital de abertura ficou previsto que teriam que existir perguntas conducentes à identificação dessas mesmas ferramentas, o que, aliás, é matéria que pode ser perguntada ou não aos candidatos, não havendo uma obrigatoriedade de tal suceder. -----

- b.** No que concerne à possível violação do nº 1, do artº 15º, este dispõe que o Júri delibera com a participação efetiva e presencial de todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria e por escrito, a fim de garantir, nomeadamente, os meios de impugnação administrativa e o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa. -----

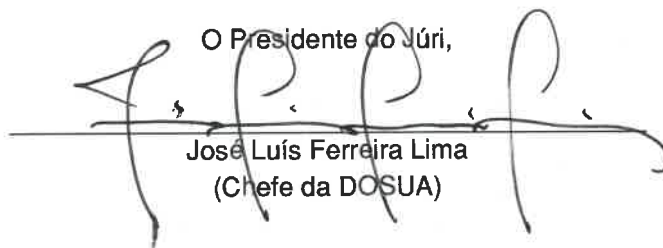
Nos termos da documentação remetida aos/às candidatos/as, nomeadamente das atas, resulta que as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade, com presença efetiva e presencial dos dois vogais e do presidente do Júri. -----

Desta forma não assiste qualquer razão ao candidato, uma vez que não é exigível a presença de todos os elementos do Júri no decurso da prova prática, antes impondo a lei apenas que no momento da deliberação estejam presentes todos esses membros. -----

- 2.** Elaborar e remeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos a homologação do Sr. Presidente da Câmara, cumprindo com o disposto no nº 2, do artº 28º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, e proceder às respetivas notificações, do ato de homologação da referida lista, cumprindo igualmente com o previsto no nº 4 do referido artigo. -----

---- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,

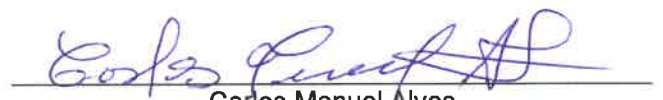


José Luís Ferreira Lima
(Chefe da DOSUA)

Os Vogais,



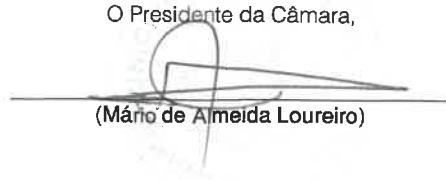
António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu
(Encarregado Operacional)



Carlos Manuel Alves
(Encarregado Operacional)

Tábua, 1 de julho, de 2021

O Presidente da Câmara,



(Mário de Almeida Loureiro)

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS

----- Nos termos do nº 5, do artº 28º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Operador de Estações Elevatórias, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202008/0276, de 4 de setembro de 2020. -----

- Candidatos/as aprovados/as:

1. José Manuel Prata – 16,066 valores;
2. Ricardo Manuel Rodrigues Campos – 15,700 valores;
3. António Manuel dos Santos Correia – 14,300 valores;
4. Paulo Alexandre Santos Carvalho – 14,000 valores.

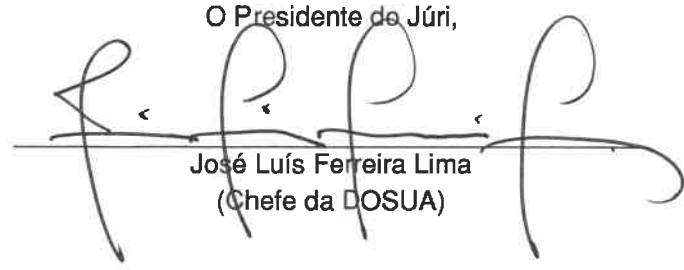
- Candidatos/as não aprovados/as:

- Arnfried Cardoso Ziebell – a)

a) Não compareceu à aplicação do primeiro método de seleção obrigatório.

Paços do Município de Tábua, 1 de julho, de 2021

O Presidente do Júri,



José Luís Ferreira Lima
(Chefe da DOSUA)

